



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CRICKET E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **1949760 - SSP-PI** e CPF: **649.446.203-06**, nomeada na Portarias de 25 de abril de 2025 e publicado em 28 de abril de 2025, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CRICKET**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **05.415.661/0001-00**, com sede na **AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 214, APT 1102, JARDIM CASCATINHA, POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.701-036**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MATTHEW ROSS FEATHERSTONE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **V308148T, RNE-DF**, inscrito no CPF. nº **015.760.156-02**, residente e domiciliado na **AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 214, APT 1102, JARDIM CASCATINHA, POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.701-036**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/03/2026**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**CRICKET NA BAHIA – NÚCLEO SANTALUZ ANO 2**”, constante do processo nº **71000.070342/2023-30**, SLI/SLIE **2302495**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 385.066,00 (trezentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais)**, sendo **R\$ 157.470,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)** aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais)** Utilização de Aplicação Financeira e **R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)** da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

MATTHEW ROSS FEATHERSTONE

Presidente
Confederação Brasileira de Cricket

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira
Caldeira de Araujo Coutinho

NOME: Cristina

ENDEREÇO: MESP
MESP

ENDEREÇO:

CPF Nº: 005.388.291-17
606.330.181-04

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Matthew Ross Featherstone, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 01/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 01/07/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 01/07/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17098186** e o código CRC **25242A1D**.